

Câmara Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. nº 1683 Proc. nº 12618
IFC



A CASA DO POVO... À SERVIÇO DO POVO!

EMENDAS IMPOSITIVAS BLOCO N.º 29

Autor: Poder Legislativo

Beneficiário: Lar São Vicente de Paulo - Asilo

Assunto: Manutenção de atividades.

Vínculo: Projeto de Lei n.º 5469/2018

Ementa: Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019.

MOVIMENTO

Processo nº _____ Protocolo nº _____ Folhas nº _____ Livro nº _____

Comissões em: _____ CCJ CFO CESAS CSP

Votação: _____ Com Emenda Substitutivo

Aprovado em 1ª Discussão em: _____

Aprovado em 2ª Discussão em: _____

Aprovado em Redação Final em: _____ Rejeitado em: _____

Encaminhado ao Executivo com o ofício nº: _____ de _____

Lei nº: _____ Lei Complementar nº: _____ Dec. Legislativo nº: _____

Resolução nº: _____ Emenda Lei Orgânica nº: _____ Veto: _____

Publicado em: _____ Jornal: _____ Edição: _____

Processo com: _____ Páginas. Obs.: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. n.º 1674 Proc. n.º 125/18
190

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 29


PROJETO DE LEI 5.469/2018 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

BENEFICIÁRIO: Lar São Vicente de Paulo - Asilo

FILANLIDADE: Manutenção das atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
139	CAIO PORTO	R\$ 6.000,00
151	TENENTE LOURENÇANO	R\$ 2.000,00
160	JUNIOR PREVIDELLI	R\$ 5.000,00
174	DR. WADINHO PERETTI	R\$ 3.000,00
199	GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 3.000,00
228	VALCIR ZACARIAS	R\$ 2.000,00
241	TONHÃO DA BORRACHARIA	R\$ 2.000,00
	TOTAL	R\$ 23.000,00

Emendas Impositivas aprovadas por unanimidade pelo Poder Legislativo, na sessão extraordinária do dia 17 de dezembro de 2018.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 139/2018

Fl. n.º 1685 Proc. n.º 125/18
186

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação:

Destino	Projeto	Valor
Lar São Vicente de Paulo - Asilo - CNPJ 47.059.126/0001-03	Manutenção das atividades.	R\$ 6.000,00
Seis mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa - 9999 Reserva de Contingência - Ação 9001 Emendas Impositivas - Órgão 02.05.07 - Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.

Caio Porto
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 151/2018

Fl. n.º 1686 Proc. n.º 125/18
1 PC

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação:

Destino	Projeto	Valor
Lar São Vicente de Paulo - Asilo - CNPJ 47.059.126/0001-03	Manutenção das atividades.	R\$ 2.000,00
Dois mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa - 9999 Reserva de Contingência - Ação 9001 Emendas Impositivas - Órgão 02.05.07 - Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

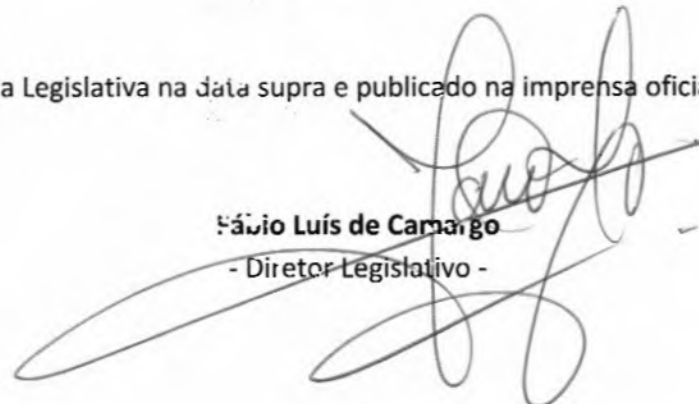
Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Terento Lourençano

- Autor/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Márcio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 160/2018

Fl. n.º 160/18 Proc. n.º 125/18
180

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação:

Destino	Projeto	Valor
Lar São Vicente de Paulo - Asilo - CNPJ 47.059.126/0001-03	Manutenção das atividades.	R\$ 5.000,00
Cinco mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa - 9999 Reserva de Contingência - Ação 9001 Emendas Impositivas - Órgão 02.05.07 - Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Junior Previdelli

- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 174/2018

Fl. n.º 1688 Proc. n.º 125118

IPC

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída a execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação:

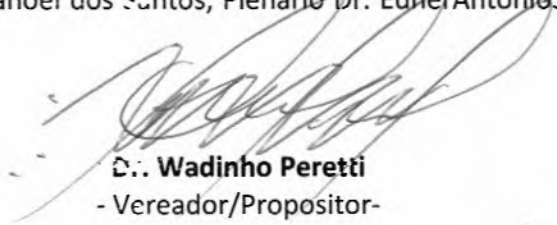
Destino	Projeto	Valor
Lar São Vicente de Paulo - Asilo - CNPJ 47.059.126/0001-03	Manutenção das atividades.	R\$ 3.000,00
Três mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa - 9999 Reserva de Contingência - Ação 9001 Emendas Impositivas - Órgão 02.05.07 - Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Ednei Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Dr. Wadinho Peretti
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. n.º 1689 Proc. n.º 125/18
IPC

EMENDA IMPOSITIVA N.º 199/2018

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação:

Destino	Projeto	Valor
Lar São Vicente de Paulo - Asilo - CNPJ 47.059.126/0001-03	Manutenção das atividades.	R\$ 3.000,00
Três mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa - 9999 Reserva de Contingência - Ação 9001 Emendas Impositivas - Órgão 02.05.07 - Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.

Gilberto Junqueira

- Vereador/Propositor-

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 228/2018

Fl. n.º 1690 Proc. n.º 12518
186

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação:

Destino	Projeto	Valor
Lar São Vicente de Paulo - Asilo - CNPJ 47.059.126/0001-03	Manutenção das atividades.	R\$ 2.000,00
Dois mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa - 9999 Reserva de Contingência - Ação 9001 Emendas Impositivas - Órgão 02.05.07 - Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.

Valcir Zacarias

- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 241/2018

Fl. n.º 1691 Proc. n.º 126/18
IPC

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação:

Destino	Projeto	Valor
Lar São Vicente de Paulo - Asilo - CNPJ 47.059.126/0001-03	Manutenção das atividades.	R\$ 2.000,00
Dois mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa - 9999 Reserva de Contingência - Ação 9001 Emendas Impositivas - Órgão 02.05.07 - Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Tonhão da Borracharia

- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

3 - CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO

Especificação da Meta	Indicador Físico		Indicador Financeiro
	Unidade	Quantidade	Valor R\$
Material de consumo – Gas	Unidade	07	R\$ 4.500,00
Despesas Administrativas – Energia Eletrica	Unidade	05	R\$ 13.000,00
Material de Consumo – Combustível	Litro	1.222	R\$ 5.500,00

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa	Total R\$	Concedente R\$	Proponente R\$
Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	0,00-
Despesas Administrativas	13.000,00	13.000,00	0,00
TOTAL GERAL	23.000,00	23.000,00	0,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

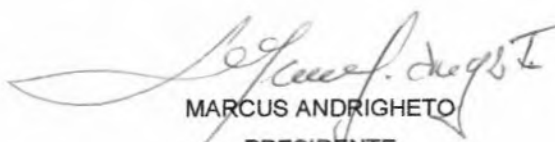
Met	1º Mês R\$	2º Mês	3º Mês	4º mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mes
Material de consumo – Gas	642,85	642,85	642,85	642,85	642,85	642,85	642,86					
Energia Eletrica	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00							
Material de consumo – combustível	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,34

PROponente (Contrapartida)

Meta	1º Mês R\$	2º Mês R\$	3º Mês R\$	4º mês R\$	5º Mês R\$	6º Mês R\$
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	7º Mês R\$	8º Mês R\$	9º Mês R\$	10º mês R\$	11º Mês R\$	12º Mês R\$
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Taquaritinga, 07 de dezembro de 2019


MARCUS ANDRIGHETO
PRESIDENTE

PLANO DE TRABALHO EMENDA IMPOSITIVA 2019

1 - DADOS CADASTRAIS

Orgão/Entidade Proponente Lar São Vicente de Paulo		Cnpj 47.059.126/0001-03	
Endereço Rua São José, nº 1149 - Centro			
Cidade Taquaritinga	UF SP	Cep 15900-000	DDD/Telefone 16 3252 2121
Conta Corrente nº 006179		Banco Brasil	Agência 6555
Nome do Responsável Marcus Andrighetto		E-mail asilotaquaritinga@hotmail.com	
Praça do Pagamento Taquaritinga		Cpf 429.389.888-34	
RG/Orgão Expedidor 5.765.579-0	Cargo Presidente	Profissão Contador	Período Mandato 06/06//2018 a 05/06/2020
Endereço Residencial : Rua Santos Dumont , 200 – Jurupema - Taquaritinga /SP			

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período da Execução	
	Início	Término
Adequação as demandas dos serviços prestados ao idosos	02/01/2019	31/12/2019
Identificação do Projeto <p>O projeto busca adquirir custear Despesas de Manutenção Administrativa, bem como com materiais de consumo , afim de contribuir com a condição dos idosos acolhidos nesta entidade. O Lar São Vicente de Paulo , busca melhorar a prestação da assistência aos idosos de maneira satisfatória e eficiente, bem como Desenvolver um atendimento humanizado, que propicie satisfação e bem estar. Além disso o projeto proporcionará também boas condições de trabalho para os funcionários , o que colaborará de forma direta na prestação do cuidado ao idoso.</p>		
Justificativa da Proposição <p>O Lar São Vicente de Paulo é uma entidade beneficente sem fins lucrativos, que presta atendimento a idosos de ambos os sexos, do município e região em regime de abrigo. Mantém através de doações, eventos e subvenções municipais, estaduais e federais, desde a sua fundação em 21/02/1971. Proporciona assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação da saúde física e mental de todos os atendidos. Priorizamos também, ações com familiares através de um trabalho sistemático, onde todos serão envolvidos em atividades sócio - educativas, culturais, de lazer e outras, com o objetivo de conscientiza - los sobre a importância da convivência familiar para os idosos.</p> <p>O projeto tem como proposta direcionar os recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e bens duráveis (móveis) para a entidade, assegurando a qualidade do trabalho desenvolvido junto aos idosos e implementar outras ações necessárias no decorrer do ano.</p>		